



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros requisitos, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminência da abertura de Processo Seletivo de Estágio nesta Procuradoria da República no Estado de Roraima, na área de Direito.

CONVOCAMOS as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Convocação**, manifestarem-se por meio de ofício dirigido ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/RR, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1255 – Bairro São Francisco – CEP: 69305-130, contendo os seguintes dados e documentos:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Nome e cargo do representante legal, com cópia do CPF;
- Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação;
- Endereço completo; e
- Grade curricular do curso de Direito.

Para mais informações, os interessados devem entrar em contato o Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/RR (telefones 95-3198-2006/2007).

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2019.

ÉRICO GOMES DE SOUZA